



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 825, DE 04 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.275.194-6/2007, de interesse de **LUIZ ANTÔNIO VESSANI**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13, 14 e 15, da Quadra 71, situados à Rua T-51, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 13/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13/15	ÁREA	2.250,00m²
Frente para a Rua T-51		45,00m
Fundo, confrontando com os lotes 10 e 20		45,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 16		50,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12		50,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil